



PROCESSO Nº 1744/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 04/2024, de 02 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.**

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (JUDICIAL, DOAÇÃO, FARMÁCIA BÁSICA E HEMODIÁLISE)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital, seus Anexos e Termo de Referência.

1.2 Os quantitativos e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente edital.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1 A Licitação vai ser de **Ampla Participação**, por não inexistente pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediados no **local ou na Microrregião de Pires do Rio** capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2 As microempresas e as empresas de pequeno deverão apresentar a declaração, nos termos do **Anexo VII** deste Edital, citando sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial quanto

ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, acompanhada de documento **(Certidão Simplificada) emitido pela Junta Comercial do Estado**, que comprove inscrição como ME e/ou EPP.

2.3 A Administração aceitará como válida a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado **expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

2.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal/trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação

2.7 **Conforme orçamento abaixo relacionados, todos os itens são ampla participação:**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO MAXÍMO ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	150000	CPR	AAS 100mg (ácido acetilsalicílico)	R\$ 0,12	R\$ 17.500,00
2	720	CPR	Ablok Plus 25/12,5mg (atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg) (BIOLAB)	R\$ 1,21	R\$ 867,60
3	30	CX	Accu-check flexlink 8/60 C/10	R\$ 1.555,13	R\$ 46.653,98
4	15	CX	Accu-check microlancetas softclix 100 + 2 lancets	R\$ 214,63	R\$ 3.219,50
5	30	CX	Accu-check Spirit 3,15 ml CARTRIDGE SYSTEM C/25 CART.	R\$ 1.057,45	R\$ 31.723,43
6	300	UNID	Acebrofilina xarope 50mg/5ml - 120ml	R\$ 20,06	R\$ 6.018,00
7	1200	UNID	Acetilcisteína envelope granulado solúvel 600mg	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
8	12000	CPR	Aciclovir 200 mg	R\$ 1,15	R\$ 13.760,00
9	50000	CPR	Ácido Fólico 5 mg	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
10	1200	FRS	Ácido graxo 100 ml (óleo cicatrizante á base de ácidos graxos essenciais, ácido oléico, ácido linoléico, ácido linolenico)	R\$ 8,97	R\$ 10.760,00
11	1500	AMP	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - 5ml	R\$ 8,37	R\$ 12.550,00
12	12000	CPR	Albendazol 400 mg	R\$ 0,83	R\$ 10.000,00
13	720	CPR	Alprazolam 1 mg	R\$ 0,21	R\$ 151,20
14	1440	CPR	Alprazolam 2 mg	R\$ 0,89	R\$ 1.278,00

15	15000	CPR	Aminofilina 100 mg	R\$ 0,21	R\$ 3.200,00
16	50000	CPR	Amiodarona 200 mg	R\$ 1,05	R\$ 52.666,67
17	1200	AMP	Amiodarona 50mg/ml - 3 ml	R\$ 5,27	R\$ 6.328,00
18	120000	CPR	Amitriptilina 25 mg	R\$ 0,14	R\$ 17.200,00
19	1500	FRS	Amoxicilina 250mg/5ml (suspensão) - 60 ml	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00
20	15120	CPR	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,61	R\$ 9.273,60
21	1440	CPR	Anafranil (cloridrato de clomipramina) 25 mg (NOVARTIS)	R\$ 4,24	R\$ 6.102,00
22	720	CPR	Ancoron 100mg (cloridrato de amiodarona) (LIBBS)	R\$ 1,45	R\$ 1.040,40
23	150000	CPR	Anlodipino 5 mg	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
24	1080	CPR	Arpadol 400mg (400 mg de Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. extrato seco 5% corresponde a 20 mg de harpagosídeo) (APSEN)	R\$ 3,92	R\$ 4.236,30
25	360	CPR	Aspirina Prevent (ácido acetilsalicílico) 100 mg (BAYER)	R\$ 0,79	R\$ 285,30
26	150000	CPR	Atenolol 50 mg	R\$ 0,12	R\$ 17.500,00
27	720	CPR	Atorvastatina cálcica 80mg	R\$ 11,66	R\$ 8.395,20
28	1000	FRS	Azitromicina 200mg/5mL - 600mg - suspensão	R\$ 15,85	R\$ 15.853,33
29	15000	CPR	Azitromicina 500 mg	R\$ 1,90	R\$ 28.550,00
30	3360	CPR	Baclofeno 10 mg	R\$ 0,38	R\$ 1.260,00
31	1000	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
32	24000	CPR	Biperideno 2 mg	R\$ 1,19	R\$ 28.560,00
33	400	FRS	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20 ml	R\$ 2,59	R\$ 1.034,67
34	20000	AMP	Bromoprida 5 mg/ml - 2ml	R\$ 3,06	R\$ 61.200,00
35	20000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - 4mg/ml + 500mg/ml - 5 ml	R\$ 3,54	R\$ 70.866,67
36	10000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1ml	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
37	2000	FRS	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona Sódica - 333,4 mg/ml - 20 ml	R\$ 10,37	R\$ 20.733,33
38	150000	CPR	Captopril 25 mg	R\$ 0,09	R\$ 14.000,00
39	120000	CPR	Carbamazepina 200 mg	R\$ 0,43	R\$ 52.000,00
40	1200	FRS	Carbamazepina 20mg/ml (suspensão oral) - 100 ml	R\$ 17,59	R\$ 21.112,00
41	60000	CPR	Carbonato de lítio 300 mg	R\$ 0,41	R\$ 24.800,00
42	24	FRS	Carvão Ativo em pó 250 gr	R\$ 45,61	R\$ 1.094,64
43	720	CPR	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,24	R\$ 169,20
44	60000	CPR	Cefalexina 500 mg	R\$ 1,30	R\$ 78.200,00
45	1200	AMP	Cefazolina 1g	R\$ 11,61	R\$ 13.928,00
46	12000	AMP	Ceftriaxona 1g (pó para solução injetável)	R\$ 6,33	R\$ 76.000,00
47	1080	CPR	Cilostazol 100 mg	R\$ 0,82	R\$ 885,60
48	1000	AMP	Cimetidina 150mg/ml - 2ml	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
49	1000	UNID	Ciprofloxacino 2mg/ml frasco plástico transparente de 100ml	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00

50	10000	CPR	Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,48	R\$ 4.833,33
51	5000	FRS	Clonazepan 2,5 mg/ml gota - 20 ml	R\$ 6,86	R\$ 34.300,00
52	1680	CPR	Clopidogrel 75 mg	R\$ 0,82	R\$ 1.372,00
53	1000	AMP	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL	R\$ 0,93	R\$ 930,00
54	500	AMP	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8% (0,5% 5mg/ml) 4ml	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
55	2160	CPR	Cloridrato de Bupropiona 150mg	R\$ 1,82	R\$ 3.931,20
56	1440	CPR	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	R\$ 0,72	R\$ 1.036,80
57	3240	CPR	Cloridrato de clonidina 0,200mg	R\$ 0,67	R\$ 2.160,00
58	1200	AMP	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml - 10 ml	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
59	1440	CPR	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	R\$ 3,43	R\$ 4.942,80
60	500	AMP	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/mL - 1 ml	R\$ 7,41	R\$ 3.703,33
61	720	CPR	Cloridrato de Fexofenadina 60 mg	R\$ 1,24	R\$ 889,20
62	360	CPR	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg	R\$ 1,07	R\$ 386,10
63	5400	CPR	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	R\$ 1,84	R\$ 9.949,50
64	1440	CPR	Cloridrato de neбиволol 5 mg	R\$ 4,36	R\$ 6.282,00
65	15000	AMP	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado 2mg/ml - 2ml	R\$ 2,57	R\$ 38.500,00
66	4320	CPR	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	R\$ 1,52	R\$ 6.544,80
67	36000	CPR	Cloridrato de Prometazina 25 mg	R\$ 0,29	R\$ 10.560,00
68	15000	AMP	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml -	R\$ 4,85	R\$ 72.800,00
69	2160	CPR	Cloridrato de Sertralina 100mg	R\$ 1,59	R\$ 3.429,00
70	15000	AMP	Cloridrato de Tramadol 100mg/2 ml - 2 ml	R\$ 3,02	R\$ 45.300,00
71	1800	CPR	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	R\$ 1,94	R\$ 3.483,00
72	60000	CPR	Clorpromazina 100 mg	R\$ 0,45	R\$ 27.200,00
73	600	AMP	Clorpromazina 25mg/5ml - 5ml	R\$ 3,58	R\$ 2.146,00
74	1000	TB	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada 30g	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
75	720	CPR	Colaten (colágeno não-hidrolisado tipo II em cápsulas - 40g de colágeno por cápsula) (MARJAN)	R\$ 4,78	R\$ 3.443,40
76	24	CPR	Combigan colírio (tartarato de brimonidina 0,2% + maleato de timolol 0,5%) 5 ml (ALLERGAN)	R\$ 125,06	R\$ 3.001,38
77	20000	AMP	Complexo B (cloridrato de tiamina (vitamina1 B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina1 B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina1 B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina1 B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina1 B3) 40 mg) - injetável 02 ml	R\$ 1,92	R\$ 38.400,00
78	720	CPR	Concerta 36mg (cloridrato de metilfenidato) (JANSSEN)	R\$ 13,61	R\$ 9.797,40
79	2160	CPR	Condroflex (Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500mg + 400mg) (ZODIAC)	R\$ 3,22	R\$ 6.955,20
80	24	UNID	Condroflex sachê (Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5g+1,2g) cx com 30 sachês (ZODIAC)	R\$ 5,51	R\$ 132,24
81	1200	AMP	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - 1 ml	R\$ 7,81	R\$ 9.376,00

82	600	AMP	Deslanosídeo 0,2mg/ml - 2ml	R\$ 3,43	R\$ 2.060,00
83	6000	TB	Dexametasona 1mg/g - 10g creme	R\$ 3,71	R\$ 22.260,00
84	30000	AMP	Dexametasona 2 mg/ ml - 1 ml	R\$ 1,59	R\$ 47.600,00
85	300	UNID	Dexametasona xarope 0,1mg/ml elixir - 100ml	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
86	1440	CPR	Diamicron MR (gliclazida) 60 mg (SERVIER)	R\$ 3,65	R\$ 5.248,80
87	120000	CPR	Diazepam 10 mg	R\$ 0,22	R\$ 26.800,00
88	2000	AMP	Diazepam 10mg - 2 ml injetavel	R\$ 2,48	R\$ 4.953,33
89	30000	AMP	Diclofenaco de sódio 25mg/ml 3 ml injetavel	R\$ 2,56	R\$ 76.700,00
90	30000	CPR	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,25	R\$ 7.600,00
91	120000	CPR	Dipirona 500mg	R\$ 0,37	R\$ 44.000,00
92	30000	AMP	Dipirona sódica 500 mg/ ml - 2ml	R\$ 1,74	R\$ 52.300,00
93	8000	FRS	Dipirona sódica 500mg/ml -10ml	R\$ 2,32	R\$ 18.560,00
94	24	UNID	Diprogenta 30g (dipropionato de betamesona + sulfato de gentamicina 0,5mg/g + 1mg/g) (MANTECORP FARMASA)	R\$ 23,62	R\$ 566,88
95	720	CPR	Divalproato de Sódio 500 mg	R\$ 1,94	R\$ 1.395,00
96	2880	CPR	Domperidona 10 mg	R\$ 0,33	R\$ 936,00
97	2400	AMP	Dramin b6 dl (dimenidrinato 3mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml, glicose 100mg/ml, frutose 100mg/ml)	R\$ 16,52	R\$ 39.648,00
98	120000	CPR	Enalapril 20 mg	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
99	360	AMP	Enoxaparina 40mg/0,4ml (preenchidas com 0,4ml)	R\$ 27,49	R\$ 9.897,60
100	360	AMP	Enoxaparina 60mg/0,6ml (preenchidas com 0,6ml)	R\$ 40,09	R\$ 14.431,20
101	2400	AMP	Epinefrina 1mg/ml - 1ml	R\$ 2,61	R\$ 6.272,00
102	36000	CPR	Espironolactona 25mg	R\$ 0,54	R\$ 19.440,00
103	500	AMP	Etomidato 2mg/ml ou 20mg/10ml - 10ml	R\$ 22,05	R\$ 11.026,67
104	360	CPR	Euthyrox (levotiroxina sódica) 25 mcg (MERCK)	R\$ 0,73	R\$ 261,00
105	720	CPR	Ezetimiba 10 mg	R\$ 1,59	R\$ 1.144,80
106	12000	CPR	Fenitoína 100mg	R\$ 0,27	R\$ 3.280,00
107	1000	AMP	Fenitoína sódica 5 % 50 mg/ml - 5 ml	R\$ 4,18	R\$ 4.176,67
108	120000	CPR	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,27	R\$ 32.000,00
109	1000	AMP	Fenobarbital 200mg (100 mg/ml) - 2 ml	R\$ 5,88	R\$ 5.883,33
110	1200	FRS	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - 20 ml	R\$ 7,43	R\$ 8.920,00
111	4500	CX	Fita Reagente Glicemia (Active Accu-Chek) cx c/ 50 und (Obs.: Empresa Vencedora deverá fornecer 50 aparelhos sem custo adicional p/ a Secretaria de Saúde, entrega na 1ª remessa)	R\$ 96,80	R\$ 435.615,00
112	1200	UNID	Fleet enema 130 ml (fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml)	R\$ 12,06	R\$ 14.476,00
113	12000	CPR	Fluconazol 150mg	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
114	500	AMP	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	R\$ 16,69	R\$ 8.343,33
115	120000	CPR	Fluoxetina 20mg	R\$ 0,25	R\$ 29.600,00

116	2160	CPR	Forxiga (dapagliflozina) 10 mg (ASTRAZENECA)	R\$ 7,40	R\$ 15.978,60
117	1200	AMP	Furosemida 10 mg/ml - 2 ml injetável	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
118	150000	CPR	Furosemida 40 mg	R\$ 0,22	R\$ 32.500,00
119	360	CPR	Gabapentina 300 mg	R\$ 1,67	R\$ 599,40
120	1080	CPR	Gesico (cloridrato de tramadol) 100mg (EUROFARMA)	R\$ 8,27	R\$ 8.928,90
121	150000	CPR	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
122	5000	AMP	Glicose 25% 10 ml	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
123	5000	AMP	Glicose 50% 10 ml	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
124	720	CPR	Glimepirida 2 mg	R\$ 0,49	R\$ 349,20
125	1000	AMP	Glucanato de Cálcio 10% - 10ml	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
126	18000	CPR	Haloperidol 5mg	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
127	800	AMP	Haloperidol 5mg/mL - 1 ml	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00
128	800	AMP	Heparina Sodica 5.000 UI- 0,25ml	R\$ 15,07	R\$ 12.058,67
129	150000	CPR	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,11	R\$ 16.000,00
130	1200	FRS	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml - 100mL	R\$ 5,39	R\$ 6.464,00
131	240	AMP	Hidróxido de ferro injetável 100mg/ml	R\$ 20,88	R\$ 5.011,80
132	1800	CPR	Holmes H 40/25mg (olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida) (EUROFARMA)	R\$ 3,20	R\$ 5.755,50
133	200	AMP	Hormotrop 12UI (3,99) PO FA + DIL x 2ml (somatropina) (BERGAMO)	R\$ 195,72	R\$ 39.144,00
134	36000	CPR	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
135	5000	FRS	Ibuprofeno 50mg/mL - 30ml gotas	R\$ 5,59	R\$ 27.933,33
136	36000	CPR	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,32	R\$ 11.640,00
137	350	AMP	Imunoglobulina Humana Anti-Rh 2 ml - IM	R\$ 439,33	R\$ 153.766,67
138	720	CPR	Indapamida 1,5 mg	R\$ 0,44	R\$ 313,20
139	1080	CPR	Insit (pregabalina) 75 mg (APSEN)	R\$ 1,84	R\$ 1.987,20
140	720	CPR	Insit 150mg (pregabalina) (APSEN)	R\$ 4,13	R\$ 2.973,60
141	12000	CPR	Ivermectina 6 mg	R\$ 2,39	R\$ 28.640,00
142	1440	CPR	Jardiance (empagliflozina) 25 mg (Boehringer Ingelheim)	R\$ 12,00	R\$ 17.280,00
143	720	CPR	Labirin 24mg (dicloridrato de betaistina) (APSEN)	R\$ 1,46	R\$ 1.053,00
144	2880	CPR	Lacotem 50 mg (lacosamida) (ADIUM)	R\$ 6,10	R\$ 17.575,20
145	720	CPR	Lactase 10.000 (suplemento alimentar de lactase em cápsulas) (B WELL)	R\$ 1,66	R\$ 1.195,20
146	4200	FRS	Lactulose 667mg/ml - 120 ml	R\$ 9,80	R\$ 41.160,00
147	24	UNID	Leite de Magnésia Philips Original 350ml (hidróxido de magnésio 8%) (ASPEN PHARMA)	R\$ 35,74	R\$ 857,76
148	10003	CPR	Levofloxacin 500 mg - 7 comprimidos	R\$ 4,82	R\$ 48.214,46
149	10000	CPR	Levomopromazina 100 mg	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
150	720	CPR	Levotiroxina sódica 25mcg	R\$ 0,39	R\$ 279,00
151	120000	CPR	Levotiroxina sódica 50 mcg	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00
152	360	CPR	Levotiroxina sódica 75mcg	R\$ 0,48	R\$ 172,80

153	2500	AMP	Lidocaína 2% sem vaso 20mL	R\$ 7,75	R\$ 19.383,33
154	5000	TB	Lidocaina 20mg/g - 30g - Geleia	R\$ 6,24	R\$ 31.216,67
155	300	AMP	Lidocaína 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml - 3% - 1,8ml	R\$ 4,54	R\$ 1.361,00
156	4000	FRS	Loratadina 1mg/mL - 100ml liquida	R\$ 10,30	R\$ 41.200,00
157	150000	CPR	Losartana 50mg	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
158	600	AMP	Maleato de metilergometrina 0,5mg/ml - 1ml	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
159	720	CPR	Marevan (varfarina sódica) 2,5 mg (FQM)	R\$ 0,51	R\$ 365,40
160	720	CPR	Maximus A-Z (suplemento de vitaminas e minerais de A a Z com ômega 3) (CIFARMA)	R\$ 2,24	R\$ 1.609,20
161	1200	FRS	Mebendazol 20mg/ml - 30ml liquido	R\$ 3,98	R\$ 4.780,00
162	150000	CPR	Metformina 850mg	R\$ 0,23	R\$ 34.000,00
163	100000	CPR	Metildopa 250mg	R\$ 0,87	R\$ 87.333,33
164	720	CPR	Metildopa 500 mg	R\$ 1,42	R\$ 1.020,60
165	5000	CPR	Metoclopramida 10 mg	R\$ 0,17	R\$ 833,33
166	1500	TB	Metronidazol 100mg/g - 50g (uso vaginal)	R\$ 10,26	R\$ 15.385,00
167	24000	CPR	Metronidazol 250mg	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
168	2400	AMP	Metronidazol 5mg/ml - 0,5% - 100ml	R\$ 8,77	R\$ 21.048,00
169	1500	AMP	Midazolan 5mg/ml - 3ml	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
170	720	CPR	Minergi 0,375 mg (dicloridrato de pramipexol) (SUPERA)	R\$ 4,25	R\$ 3.058,20
171	720	CPR	Miosan 5mg (cloridrato de ciclobenzaprina) (APSEN)	R\$ 1,96	R\$ 1.407,60
172	2500	AMP	Morfina 10mg/ml - 1ml	R\$ 4,58	R\$ 11.450,00
173	720	CPR	Myrbetric 50mg (mirabegrona) (ASTELLAS FARMA)	R\$ 10,41	R\$ 7.493,40
174	6000	TB	Neomicina + Bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g - 10g (pomada)	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
175	720	CPR	Nesina Met 12,5/1000mg (alogliptina + cloridrato de metformina) (TAKEDA)	R\$ 3,33	R\$ 2.395,80
176	100000	CPR	Nifedipina 10 mg	R\$ 0,21	R\$ 21.333,33
177	100000	CPR	Nifedipino 20mg	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
178	1500	TB	Nistatina 100.000UI/4g - 60 g (uso vaginal)	R\$ 14,27	R\$ 21.400,00
179	1500	TB	Nitrato de Miconazol 20mg/g - 80g (creme vaginal)	R\$ 13,39	R\$ 20.080,00
180	800	AMP	Norepinefrina 2mg/ml - 4ml	R\$ 3,94	R\$ 3.154,67
181	500	UNID	Nutrison Advanced Dison 1,0Kcal/ml - 1 litro embalagem tetra pak (DANONE)	R\$ 62,13	R\$ 31.065,00
182	1200	AMP	Ocitocina 5ui/ml - 1ml	R\$ 7,12	R\$ 8.540,00
183	150000	CPR	Omeprazol 20mg	R\$ 0,10	R\$ 15.500,00
184	10000	AMP	Omeprazol 40mg pó para solução injetável (frasco-ampola + diluentes de 10ml)	R\$ 12,69	R\$ 126.933,33
185	100	UNID	Oxinest (cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml - benoxinato) - frasco com 10 ml (LATINOFARMA)	R\$ 41,07	R\$ 4.106,67

186	1440	CPR	Palexis LP 50mg (tapentadol) (GRUNENTHAL)	R\$ 3,57	R\$ 5.133,60
187	1440	CPR	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40mg	R\$ 1,51	R\$ 2.178,00
188	5000	FRS	Paracetamol 200mg/ml 15ml	R\$ 2,43	R\$ 12.133,33
189	80000	CPR	Paracetamol 500mg	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
190	1200	FRS	Permetrina 1% - 60ml (loção)	R\$ 10,43	R\$ 12.512,00
191	720	CPR	Pondera XR (cloridrato de paroxetina) 12,5 mg (EUROFARMA)	R\$ 3,52	R\$ 2.536,20
192	24000	CPR	Prednisona 20 mg	R\$ 0,26	R\$ 6.160,00
193	15000	CPR	Prednisona 5 mg	R\$ 0,14	R\$ 2.150,00
194	1440	CPR	Pregabalina 150 mg	R\$ 0,91	R\$ 1.310,40
195	1440	CPR	Pristiq 100mmg (succinato de desvenlafaxina monoidratado) (WYETH/PFIZER)	R\$ 11,06	R\$ 15.926,40
196	3240	CPR	Prolopa BD 100/25mg (levodopa + cloridrato de benserazida) (ROCHE)	R\$ 2,79	R\$ 9.039,60
197	150000	CPR	Propranolol 40mg	R\$ 0,19	R\$ 28.000,00
198	1440	CPR	Ritmonorm 300mg (cloridrato de propafenona) (ABBOTT)	R\$ 5,95	R\$ 8.564,40
199	720	CPR	Rivotril (clonazepam) 2 mg (ROCHE)	R\$ 1,20	R\$ 865,80
200	1800	CPR	Rosuvastatina cálcica 10mg	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
201	24000	ENV	Sais para reidratação oral 27,9g	R\$ 1,62	R\$ 38.880,00
202	3000	FRS	Salbutamol 0,48mg/mL - 120ml xarope	R\$ 2,71	R\$ 8.120,00
203	1200	FRS	Simeticona 75mg/ml - 15ml (gotas)	R\$ 5,04	R\$ 6.052,00
204	720	CPR	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,24	R\$ 170,40
205	720	CPR	Somalgin Cardio (ácido acetilsalicílico) 325mg (EMS)	R\$ 1,13	R\$ 813,60
206	10000	AMP	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg	R\$ 5,88	R\$ 58.800,00
207	15000	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (pó para solução injetável)	R\$ 7,78	R\$ 116.650,00
208	2000	BISN	Sulfadiazina de Prata 1% - 30g - creme	R\$ 12,06	R\$ 24.120,00
209	300	FRS	Sulfametoxazol+trimetropina 40mg/ml + 8mg/ml - 100ml	R\$ 10,92	R\$ 3.277,00
210	800	AMP	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml - 1 ml	R\$ 1,54	R\$ 1.234,67
211	600	AMP	Sulfato de gentamicina 20mg/ml - 1ml	R\$ 2,58	R\$ 1.550,00
212	600	AMP	Sulfato de gentamicina 40mg/ml - 1ml	R\$ 2,78	R\$ 1.670,00
213	600	AMP	Sulfato de gentamicina 80mg/ml - 1ml	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
214	800	AMP	Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml - 10ml)	R\$ 2,16	R\$ 1.730,67
215	800	AMP	Sulfato de magnésio 50% - 10ml	R\$ 5,53	R\$ 4.426,67
216	500	UNID	Sulfato de salbutamol 5mg/ml - 10ml	R\$ 22,03	R\$ 11.016,67
217	500	FRS	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml gota	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
218	1200	FRS	Sulfato ferroso 25mg/ml -100 ml xarope	R\$ 8,92	R\$ 10.704,00
219	50000	CPR	Sulfato ferroso 40mg	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
220	720	CPR	Topiramato 50mg	R\$ 0,52	R\$ 370,80
221	720	CPR	Torval CR 500mg (valproato de sódio + ácido valproico) (TORRENT)	R\$ 3,05	R\$ 2.196,00

222	2160	CPR	Trayenta (linagliptina) 5mg (Boehringer Ingelheim)	R\$ 14,12	R\$ 30.493,80
223	3000	UND	Trophic 1.5 (1,5 kcal/ml) sabor baunilha - 1 litro , embalagem tetra pak (PRODIET MEDICAL NUTRITION)	R\$ 44,68	R\$ 134.040,00
224	120000	CPR	Valproato de sódio 500 mg	R\$ 1,88	R\$ 225.600,00
225	1200	FRS	Valproato de sódio 50mg/mL - 100ml	R\$ 11,30	R\$ 13.560,00
226	300	CPR	VARFARINA 5MG	R\$ 0,48	R\$ 145,00
227	720	CPR	Vensate LP 75mg (cloridrato de venlafaxina) (CRISTÁLIA)	R\$ 7,18	R\$ 5.172,00
228	720	CPR	Vitamina D3 50000UI (colecalfiferol)	R\$ 11,71	R\$ 8.431,20
229	800	AMP	VITAMINA K 10mg/ml - 1ml (injetável)	R\$ 3,29	R\$ 2.634,67
230	720	CPR	Xarelto 10mg (rivaroxabana) (BAYER)	R\$ 15,03	R\$ 10.823,40
231	1000	AMP	Xylestesin om vasoconstritor (cloridrato de lidocaína 20mg + hemitartrato de epinefrina) 20ml	R\$ 25,43	R\$ 25.430,00
232	720	CPR	Zetsim (ezetimiba + sinvastatina)10/40 mg (SCHERING-PLOUGH)	R\$ 7,12	R\$ 5.122,80
233	360	CPR	Zinpass Eze (rosuvastatina cálcica + ezetimiba) 20/10mg (SANOFI)	R\$ 4,54	R\$ 1.632,60
234	720	CPR	Zoloft 50mg (sertralina) (PFIZER)	R\$ 5,36	R\$ 3.855,60
TOTAL					R\$ 2.149.987,62

2.8 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:

Início de acolhimento de propostas dia 16 de julho de 2024.
Propostas recebidas até dia 30 de julho de 2024 às 08h59min.
Abertura das propostas eletrônicas dia 30 de julho de 2024 às 09h00min.
Início da sessão de disputa de lances dia 30 de julho de 2024 às 09h30min.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do site eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br) .

2.9 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro através do sistema de pregão BNC ou endereço eletrônico licitacao@orizona.go.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.10 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.11 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.12 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Secretaria Municipal de Esportes poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.13 A simples participação no certame implica:

- a)** Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b)** Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c)** Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária do Município a seguir descrita:

ÓRGÃO /UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo.	0465	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACIA BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0512	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO PLENA DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0501	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0477	107.xxx 102.000

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;

ANEXO VI - Modelo de declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações.

ANEXO IX – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital.

ANEXO X – Modelo de proposta de Preço.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.2 Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2.1 Em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

5.2.2 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Orizona-GO: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br))

5.2.3 **Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do (Acórdão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acórdão 1201/2020 – TCU – Plenário)**”

5.3 RESTRIÇÕES:

5.3.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Gestor ou servidores da Prefeitura Municipal de Orizona, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

d) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) Empresa que esteja impedida de licitar e que conste negativada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

f) Não será admitida a subcontratação de nenhum dos produtos do presente objeto licitatório.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, através do sítio eletrônico [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br))

6.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Fundo, será exclusiva do licitante interessado.

6.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

6.5 A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

7.2 A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

7.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.7 **Dos lances ofertados não caberá retratação.**

7.8. **Proposta Escrita**

7.8.1. Os proponentes deverão, fazer juntar à documentação de habilitação, diretamente no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, em campo próprio, a proposta de preços escrita, conforme modelo do **Anexo X**.

7.8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.8.3. Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

7.8.4. Número do Pregão;

7.8.5.1. Número do Pregão e do Processo;

7.8.5.2. Indicação responsável pelos contatos a serem realizados entre a proponente e o Fundo Municipal de Saúde contendo nome, telefone e e-mail;

7.8.5.3. Descrição do objeto da presente licitação, de forma clara e completa, com a **indicação da marca** do item ofertado, observada a especificação constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital,

7.8.5.4. Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo;

7.8.5.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.8.5.6. Valor total da Proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, em conformidade com as disposições constantes do Anexo I - Termo de Referência;

7.8.5.7. Número da conta corrente, o nome do Banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

7.8.5.8. Indicação completa do responsável pela assinatura da competente Ata de Registro de Preços, contendo nome completo, se sócio ou procurador, n. CPF, n. RG, endereço completo.

7.8.5.9. Indicação completa do responsável pelos contatos junto a Secretaria de Saúde, contendo nome completo, Celular, e-mail, telefone fixo (quando couber)

7.8.5.10. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive, leis sociais e todos os encargos incidentes, impostos, taxas e despesas com instalações, materiais e equipamentos, mão-de-obra, transporte, frete, estadia etc.;

7.8.5.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8.5.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços ofertados, não podendo o licitante pleitear acréscimo posterior.

7.8.5.13. Declaração de obrigação da proponente em comunicar quaisquer alterações ocorridas nas informações solicitadas no subitem 7.8.2.10 acima citado, no prazo de até 01 dia útil;

7.8.5.14. Declaração de que a proponente atesta a exatidão das informações e que tem ciência de que não poderá alegar quaisquer descumprimentos de cláusula contratual, de da Ata de Registro de Preços, ou cláusula editalícia, sob alegação de não recebimento do e-mail;

7.9. **Julgamento da Proposta**

7.9.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar

menor preço por item, para a entrega do produto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

- 7.9.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de **empate ficto**, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 7.9.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 7.9.4. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em **até 5%** àquela mais bem classificada.
- 7.9.5. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 7.9.7. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 7.9.8. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à mais bem classificada.
- 7.9.9. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.9.11. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.9.10 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;
- f) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- d)** declaração de idoneidade da pessoa jurídica, estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração:
 - i) que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
 - ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
 - iii)** que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato. **(Modelo no ANEXO V).**
- g) Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizada pelo Município, através do sítio eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (**Contrato Social** / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Microempreendedor Individual);

8.1.2 DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação através de **certidões e/ou atestados** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação.
 - a.1) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

8.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial,**

impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento.

8.1.4 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ/MF**;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos** aos tributos **Federais** e a Dívida Ativada União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.4.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.1.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

- a) Apresentar declaração assinada de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Conforme Modelo disponibilizado no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**.

a.1) A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

8.1.6 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

8.1.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.7.1 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no Subitem 8.1.4, que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.1.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.10 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

8.1.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

8.1.11 APRESENTAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA EM PLENA VALIDADE.

8.1.12 APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, PARA OS ITENS DE MEDICAMENTO.

8.1.13 APRESENTAR A AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA EXERCER ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

8.1.14 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.1.15 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a)** Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b)** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido

para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

9.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, **o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**

9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior

a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;

9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante.

9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

9.22 Na hipótese de contratação de serviços/produtos comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor;

9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias;

9.28 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.29 A ausência de manifestação no sistema onde for realizado o Pregão eletrônico (**por até 30 minutos**) e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, ou no seguinte e-mail licitacao@orizona.go.gov.br e deverá:

10.2 Nome completo do responsável pela assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, n. do CPF, n. do RG, Endereço residencial;

10.3 Nome completo do responsável pelos contatos junto ao órgão solicitante, com indicação do N. telefone para contato (celular e fone fixo), Indicação do e-mail (preferencialmente acompanhado de indicação de e-mail complementar, quando houver);

10.4 Declaração de obrigação da proponente em comunicar quaisquer alterações ocorridas nas informações solicitadas na letra “b” acima citada, no prazo de até 01 dia útil;

10.5 Declaração de que a proponente atesta a exatidão das informações e que tem ciência de que não poderá alegar quaisquer descumprimentos de cláusula contratual, de da Ata de Registro de Preços, ou cláusula editalícia, sob alegação de não recebimento do e-mail;

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade

superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO/ARP

13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO II)**, a qual é parte integrante deste edital;

13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Orizona-Go, para firmar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida como documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Fundo, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por

meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2. O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/2021;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Prefeitura e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração;

14.3 A impugnação ou esclarecimento contra o presente Edital deverá ser realizada exclusivamente na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>).

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato;

II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

d) Rescisão unilateral do contrato pelo Fundo e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orizona por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16. O(s) contrato(s)/atas advindo da licitação poderá ser alterado para se reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

16.2. A PREFEITURA DE ORIZONA e/ou FUNDOS MUNICIPAIS terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para se manifestar quanto à sua concessão ou não. (inciso XI, art. 92, Lei 14.133/21).

16.3. A contagem do prazo acima citado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a solicitação ser protocolada no Protocolo da Secretaria de Saúde de Orizona-GO ou do envio do respectivo e-mail.

16.4. Para solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser apresentada/encaminhada ao Departamento de Compras, pedido, contendo todas as informações e cálculos necessários a comprovação do pedido, bem como documentação que contenha as informações necessárias a amparar a solicitação realizada;

16.5. Não serão considerados motivos para aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro, aqueles decorrentes de variações/flutuações de mercado que não se mantenham por período superior a 01 (um) mês.

16.6. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter identificação do procedimento licitatório, número do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, bem como identificação do número do item objeto do pedido de reequilíbrio, cópia de notas fiscais, documentos, planilhas de cálculo, etc., enfim, toda documentação comprobatória do pedido realizado.

16.7. A solicitação de reequilíbrio deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de planilha indicando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) preço de custo quando da apresentação da proposta;
- b) impostos e encargos incidentes (%) e em reais (R\$);
- c) margem de lucro (%) e em reais (R\$)
- d) preço final
- e) preço de custo quando da solicitação de reequilíbrio.
- f) impostos e encargos incidentes (%) e em reais (R\$);
- g) margem de lucro (%) e em reais (R\$)
- h) preço realinhado pleiteado.

16.8. Para efetiva autorização de reequilíbrio, será observado também as regras e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, através de suas Instruções Normativas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

17.2 Fica assegurado ao Fundo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar,



a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

17.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

17.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

17.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do FUNDO MUNICIPAL, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14133/2021;

17.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

17.13 Fica eleito o foro da Comarca de Orizona-Go, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Orizona-GO, 15 de julho de 2024.

Gislene Jacinta da Silva
Secretária de Saúde



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 1744/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1-O presente Termo de Referência visa realizar processo de licitatório para **aquisição de medicamentos para farmácia básica, hemodiálise, doação e judicial**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orizona-Go, através das Unidades de Saúde, SAMU, pacientes de hemodiálise, pedidos judiciais e o hospital municipal, conforme especificações constantes no Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. A presente aquisição será realizada com recursos:

2.1.1 Recurso próprio da Administração;

2.1.2 Atenção básica;

2.1.3 SAMU;

2.1.4 Farmácia Básica.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado da presente despesa será de **R\$ 2.149.987,62 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, conforme relatório de cotação do banco de preços em anexo ao processo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente processo licitatório de medicamentos para hemodiálise, doação e judicial e material odontológico e hospitalar é justificada para suprir todas as Unidades de Saúde, SAMU e o hospital municipal, são imprescindíveis para dar continuidade aos serviços de saúde e garantir um bom atendimento à população. E também para atender pedidos judiciais, pacientes de hemodiálise e para doação a população carente, sem condições de adquirir- lós.



5. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para fornecimento do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

6.1. A vigência do contrato a ser assinado será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7. FISCAL DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Ficará designado como fiscal do Termo de Contrato a ser assinado a Sra. Patrícia Aguiar Martins Machado ocupante do cargo de auxiliar administrativo

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto ficará a cargo da servidora Sra. Priscyla Mayara Mesquita Vieira, ocupante do cargo de farmacêutica.

9. PRAZOS/FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO.

9.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante deste Termo, bem como da proposta a ser apresentada quando da realização da licitação, não sendo admitidas mudanças na especificação constante deste termo e da proposta a ser apresentada.

9.2. O prazo para entrega do objeto desta solicitação será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

9.2.1. A ordem de Fornecimento será enviada através de e-mail, o qual deverá ser informado na proposta a ser apresentada no ato da licitação.

9.3. O Fundo Municipal de Saúde de Orizona solicitará a quantidade máxima descrita no item 19 deste termo, não serão recebidos produtos com quantidades fracionadas.

9.4. O objeto desta solicitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sempre em dias úteis, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto do Termo, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento ao fornecedor, mediante apresentação de faturas, elaboradas, conforme disciplinado pelo termo de contrato a ser assinado.

- 10.2. É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega do objeto sem observância das condições deste Termo, bem como do Edital e Contrato a ser assinado.
- 10.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de Orizona.
- 10.4. Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.
- 10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 11.1. Efetuar a disponibilização/entrega do objeto nas condições estipuladas, em estrita observância das especificações deste Termo, do Edital a ser elaborado, bem como da proposta a ser apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 11.2. Arcar com custos diretos e indiretos (frete etc.) necessário a entrega do objeto, conforme estabelecido neste termo.
- 11.3. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Saúde, inerentes ao objeto deste Termo.
- 11.5. Promover, dentro do prazo estabelecido neste termo, a entrega do objeto.
- 11.5.1. O descumprimento do prazo estabelecido neste termo para entrega, sujeitará o fornecedor às sanções e penalidades impostas neste termo e no edital e contrato a serem firmados, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e tributárias previstas em lei.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato a ser assinado, conforme a Lei 14.133/21.
- 11.7. Manter, durante toda a execução do contrato a ser executado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que vierem a ser exigidas na licitação.
- 11.8. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam

sobre a execução do objeto.

- 11.9. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a Prefeitura e sem importar em alteração do prazo estabelecida neste termo, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.
- 11.10. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o Termo de Contrato a ser assinado, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, a ser concedida pelo fiscal do contrato

12. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1. Receber provisoriamente o objeto, para aferição do atendimento as disposições deste termo, do Edital e Contrato a ser realizado;
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta a serem efetivados, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de servidor especialmente designado;
- 12.4. Notificar a proponente vencedora por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução do contrato a ser assinado, fixando prazo para sua correção;
- 12.5. Demais obrigações que, em decorrência de legislação aplicável, venham a ser estabelecidas no edital e anexos a serem realizados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A despesa do objeto deste termo ocorrerá a conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

ÓRGÃO /UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo.	0465	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACIA BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0512	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO PLENA DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0501	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0477	107.xxx 102.000

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Pela recusa ou desistência em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo a ser estabelecido pelo Edital, O Fundo Municipal de Saúde de Orizona poderá aplicar ao proponente vencedor as seguintes penalidades:

14.1.1. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme Lei 14.133/21.

14.1.2. Aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado para o Termo de Contrato;

14.1.3. Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao proponente vencedor as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência, aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação da multa:

14.2.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE.

14.2.1.2. Não fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos, substituição de marca apresentada na proposta;

14.2.1.3. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento dos produtos da CONTRATANTE.

14.2.1.4. Não entrega do produto no prazo estipulado pela CONTRATANTE.

14.2.2. Multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.2.2.1. Sobre o valor do produto entregue em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Contrato;

14.2.2.1.1. Após a segunda solicitação, multa inicial no valor do produto entregue em atraso de 10% (dez por cento);

14.2.2.1.2. A partir da terceira solicitação, além da multa descrita na alínea anterior incidirá multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), limitando ao prazo de 15 (quinze) dias; e caso não efetue a entrega, ocorrerá,

14.2.2.1.3. Suspensão temporária: caso a empresa não forneça os produtos nos prazos estipulados será suspensa temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração e, se for o caso, o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e prestadores de serviços Administração pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos.

14.2.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que a CONTRATADA cumpra as

condições de reabilitação

- 14.2.3. A multa a que se refere os itens acima será descontada, após o regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- 14.2.4. As sanções não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à CONTRATANTE.
- 14.2.5. As sanções previstas nas alíneas “16.2.1” e “16.2.2” desta Cláusula, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 14.2.6. Na reincidência, as multas poderão ser cobradas em dobro.

15. CRITÉRIO DE REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

- 15.1. O contrato a ser efetivado poderá ter seus valores reajustados, relativamente aos valores ainda não executados, observado o prazo mínimo estabelecido na Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
- 15.2. Os itens que compõe o objeto deste termo poderão ter seus preços realinhados, visando equilíbrio econômico-financeiro, sempre que se comprovar a real ocorrência de fatos que ensejem tal solicitação, obedecidas as disposições constantes da Lei Federal 14.133/21.
- 15.3. Não serão considerados motivos para realinhamentos decorrentes de variações de mercado que não se mantenham por período inferior a 01 (um) mês
- 15.4. Para solicitação de realinhamento deverá ser apresentado requerimento, acompanhado de justificativa, notas fiscais, documentos, planilhas de cálculo, etc., enfim, toda documentação comprobatória do pedido realizado.

16. ADEQUAÇÃO AO PPA

- 16.1. A presente despesa, destinada a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, através da aquisição do objeto estabelecido no item 1 deste termo, encontra-se devidamente prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, estando devidamente adequadas a estas.

17. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

Segue abaixo planilha com quantitativo e discriminação dos itens:

17.1 MEDICAMENTOS DE HEMODIÁLISE, DOAÇÃO E JUDICIAL

MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, JUDICIAL E HEMODIÁLISE			
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO
1.	CPR	720	Alprazolam 1 mg
2.	CPR	720	Ablok Plus 25/12,5mg (atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg) (BIOLAB)
3.	CX	15	Accu-check microlancetas softiclix 100 + 2 lancets
4.	CX	30	Accu-check flexlink 8/60 C/10
5.	CX	30	Accu-check Spirit 3,15 ml CARTRIDGE SYSTEM C/25 CART.
6.	CPR	1440	Alprazolam 2 mg
7.	CPR	1440	Anafranil (cloridrato de clomipramina) 25 mg (NOVARTIS)
8.	CPR	720	Ancoron 100mg (cloridrato de amiodarona) (LIBBS)
9.	CPR	1080	Arpadol 400mg (400 mg de Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. extrato seco 5% corresponde a 20 mg de harpagosídeo) (APSEN)
10.	CPR	360	Aspirina Prevent (ácido acetilsalicílico) 100 mg (BAYER)
11.	CPR	1440	Cloridrato de clonidina 0,100 mg
12.	CPR	3240	Cloridrato de clonidina 0,200mg
13.	CPR	2160	Cloridrato de Sertralina 100mg
14.	CPR	3360	Baclofeno 10 mg
15.	CPR	720	Carvedilol 3,125mg
16.	CPR	1080	Cilostazol 100 mg
17.	CPR	2160	Cloridrato de Bupropiona 150mg
18.	CPR	1440	Cloridrato de Duloxetina 60 mg
19.	CPR	720	Cloridrato de Fexofenadina 60 mg
20.	CPR	360	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg
21.	CPR	5400	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg
22.	CPR	4320	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg
23.	CPR	1800	Cloridrato de Venlafaxina 150mg
24.	CPR	720	Colaten (colágeno não-hidrolisado tipo II em cápsulas – 40g de colágeno por cápsula) (MARJAN)
25.	CPR	24	Combigan colírio (tartarato de brimonidina 0,2% + maleato de timolol 0,5%) 5 ml (ALLERGAN)
26.	CPR	720	Concerta 36mg (cloridrato de metilfenidato) (JANSSEN)
27.	CPR	2160	Condroflex (Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500mg + 400mg) (ZODIAC)
28.	UNID	24	Condroflex sachê (Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5g+1,2g) cx com 30 sachês (ZODIAC)
29.	CPR	1440	Diamicron MR (gliclazida) 60 mg (SERVIER)
30.	UNID	24	Diprogenta 30g (dipropionato de betamesona + sulfato de gentamicina 0,5mg/g + 1mg/g) (MANTECORP FARMASA)
31.	CPR	720	Divalproato de Sódio 500 mg
32.	CPR	2880	Domperidona 10 mg
33.	CPR	360	Euthyrox (levotiroxina sódica) 25 mcg (MERCK)
34.	CPR	720	Ezetimiba 10 mg

35.	CPR	2160	Forxiga (dapagliflozina) 10 mg (ASTRAZENECA)
36.	CPR	360	Gabapentina 300 mg
37.	CPR	1080	Gesico (cloridrato de tramadol) 100mg (EUROFARMA)
38.	CPR	720	Glimepirida 2 mg
39.	AMP	240	Hidróxido de ferro injetável 100mg/ml
40.	CPR	1800	Holmes H 40/25mg (olmesartana medoxomila + hidrocloreotiazida) (EUROFARMA)
41.	AMP	200	Hormotrop 12UI (3,99) PO FA + DIL x 2ml (somatropina) (BERGAMO)
42.	CPR	720	Indapamida 1,5 mg
43.	CPR	1080	Insit (pregabalina) 75 mg (APSEN)
44.	CPR	720	Insit 150mg (pregabalina) (APSEN)
45.	CPR	1440	Jardiance (empagliflozina) 25 mg (Boehringer Ingelheim)
46.	CPR	720	Labirin 24mg (dicloridrato de betaistina) (APSEN)
47.	CPR	2880	Lacotem 50 mg (lacosamida) (ADIUM)
48.	CPR	720	Lactase 10.000 (suplemento alimentar de lactase em cápsulas) (BWELL)
49.	UNID	24	Leite de Magnésia Philips Original 350ml (hidróxido de magnésio 8%) (ASPEN PHARMA)
50.	CPR	720	Levotiroxina sódica 25mcg
51.	CPR	360	Levotiroxina sódica 75mcg
52.	CPR	720	Marevan (varfarina sódica) 2,5 mg (FQM)
53.	CPR	720	Maximus A-Z (suplemento de vitaminas e minerais de A a Z com ômega 3) (CIFARMA)
54.	CPR	720	Metildopa 500 mg
55.	CPR	720	Minergi 0,375 mg (dicloridrato de pramipexol) (SUPERA)
56.	CPR	720	Miosan 5mg (cloridrato de ciclobenzaprina) (APSEN)
57.	CPR	720	Myrbetric 50mg (mirabegrona) (ASTELLAS FARMA)
58.	CPR	1440	Cloridrato de nebivolol 5 mg
59.	CPR	720	Nesina Met 12,5/1000mg (alogliptina + cloridrato de metformina) (TAKEDA)
60.	UNID	500	Nutrison Advanced Dison 1,0Kcal/ml – 1 litro embalagem tetra pak (DANONE)
61.	CPR	1440	Palexis LP 50mg (tapentadol) (GRUNENTHAL)
62.	CPR	1440	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40mg
63.	CPR	720	Pondera XR (cloridrato de paroxetina) 12,5 mg (EUROFARMA)
64.	CPR	1440	Pregabalina 150 mg
65.	CPR	1440	Pristiq 100mmg (succinato de desvenlafaxina monoidratado) (WYETH/PFIZER)
66.	CPR	3240	Prolopa BD 100/25mg (levodopa + cloridrato de benserazida) (ROCHE)
67.	CPR	1440	Ritmonorm 300mg (cloridrato de propafenona) (ABBOTT)
68.	CPR	720	Rivotril (clonazepam) 2 mg (ROCHE)
69.	CPR	1800	Rosuvastatina cálcica 10mg
70.	CPR	720	Somalgim Cardio (ácido acetilsalicílico) 325mg (EMS)
71.	CPR	720	Topiramato 50mg

72.	CPR	720	Torval CR 500mg (valproato de sódio + ácido valpróico) (TORRENT)
73.	CPR	2160	Trayenta (linagliptina) 5mg (Boehringer Ingelheim)
74.	CPR	720	Vitamina D3 50000UI (colecalciferol)
75.	CPR	720	Zetsim (ezetimiba + sinvastatina)10/40 mg (SCHERING-PLOUGH)
76.	CPR	360	Zinpass Eze (rosuvastatina cálcica + ezetimiba) 20/10mg (SANOFI)
77.	UND	3000	Trophic 1.5 (1,5 kcal/ml) sabor baunilha – 1 litro , embalagem tetra pak (PRODIET MEDICAL NUTRITION)
78.	CPR	720	Xarelto 10mg (rivaroxabana) (BAYER)
79.	CPR	720	Sinvastatina 20mg
80.	CPR	720	Zoloft 50mg (sertralina) (PFIZER)
81.	CPR	720	Vensate LP 75mg (cloridrato de venlafaxina) (CRISTÁLIA)
82.	CPR	720	Atorvastatina cálcica 80mg

OBS.: OS ITENS DE DOAÇÃO, JUDICIAL E HEMODIÁLISE DEVERÁ SER FORNECIDO CONFORME A ESPECIFICAÇÃO, NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DIFERENTES.

17.2 MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSCIA

MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA			
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO
1.	CPR	150000	AAS 100mg (ácido acetilsalicílico)
2.	CPR	12000	Aciclovir 200 mg
3.	CPR	50000	Ácido Fólico 5 mg
4.	FRS	1200	Ácido graxo 100 ml (óleo cicatrizante á base de ácidos graxos essenciais, ácido oléico, ácido linoléico, ácido linolenico)
5.	AMP	1500	Ácido Tranexâmico 50mg/ml – 5ml
6.	CPR	12000	Albendazol 400 mg
7.	CPR	15000	Aminofilina 100 mg
8.	CPR	50000	Amiodarona 200 mg
9.	AMP	1200	Amiodarona 50mg/ml – 3 ml
10.	CPR	120000	Amitriptilina 25 mg
11.	FRS	1500	Amoxicilina 250mg/5ml (suspensão) - 60 ml
12.	CPR	15120	Amoxicilina 500 mg
13.	CPR	150000	Anlodipino 5 mg
14.	CPR	150000	Atenolol 50 mg
15.	FRS	1000	Azitromicina 200mg/5mL – 600mg - suspensão
16.	CPR	15000	Azitromicina 500 mg
17.	AMP	1000	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml
18.	CPR	24000	Biperideno 2 mg
19.	FRS	400	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20 ml
20.	AMP	20000	Bromoprida 5 mg/ml - 2ml

21.	AMP	20000	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - 4mg/ml + 500mg/ml – 5 ml
22.	AMP	10000	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – 1ml
23.	FRS	2000	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona Sódica - 333,4 mg/ml - 20 ml
24.	CPR	150000	Captopril 25 mg
25.	CPR	120000	Carbamazepina 200 mg
26.	FRS	1200	Carbamazepina 20mg/ml (suspensão oral) - 100 ml
27.	CPR	60000	Carbonato de lítio 300 mg
28.	FRS	24	Carvão Ativo em pó 250 gr
29.	CPR	60000	Cefalexina 500 mg
30.	AMP	12000	Ceftriaxona 1g (pó para solução injetável)
31.	CPR	10000	Ciprofloxacino 500mg
32.	FRS	5000	Clonazepan 2,5 mg/ml gota – 20 ml
33.	CPR	1680	Clopidogrel 75 mg
34.	AMP	1000	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL
35.	AMP	1200	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml – 10 ml
36.	AMP	500	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/mL – 1 ml
37.	CPR	36000	Cloridrato de Prometazina 25 mg
38.	AMP	15000	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml -
39.	AMP	15000	Cloridrato de Tramadol 100mg/2 ml – 2 ml
40.	CPR	60000	Clorpromazina 100 mg
41.	TB	1000	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada 30g
42.	AMP	20000	Complexo B (cloridrato de tiamina (vitamina ¹ B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina ¹ B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina ¹ B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina ¹ B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina ¹ B3) 40 mg) - injetável 02 ml
43.	AMP	1200	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - 1 ml
44.	TB	6000	Dexametasona 1mg/g - 10g creme
45.	AMP	30000	Dexametasona 2 mg/ ml - 1 ml
46.	CPR	120000	Diazepam 10 mg
47.	AMP	2000	Diazepan 10mg - 2 ml injetavel
48.	AMP	30000	Diclofenaco de sódio 25mg/ml 3 ml injetavel
49.	CPR	30000	Digoxina 0,25mg
50.	CPR	120000	Dipirona 500mg
51.	AMP	30000	Dipirona sódica 500 mg/ ml - 2ml
52.	FRS	8000	Dipirona sódica 500mg/ml -10ml
53.	CPR	120000	Enalapril 20 mg
54.	AMP	2400	Epinefrina 1mg/ml - 1ml
55.	CPR	36000	Espironolactona 25mg
56.	CPR	12000	Fenitoína 100mg
57.	AMP	1000	Fenitoina sódica 5 % 50 mg/ml - 5 ml
58.	CPR	120000	Fenobarbital 100mg
59.	AMP	1000	Fenobarbital 200mg (100 mg/ml) – 2 ml

60.	FRS	1200	Fenobarbital 4% (40mg/ml) – 20 ml
61.	CX	4500	Fita Reagente Glicemia (Active Accu-Chek) cx c/ 50 und (Obs.: Empresa Vencedora deverá fornecer 50 aparelhos sem custo adicional p/ a Secretaria de Saúde, entrega na 1ª remessa)
62.	CPR	12000	Fluconazol 150mg
63.	CPR	120000	Fluoxetina 20mg
64.	AMP	1200	Furosemida 10 mg/ml – 2 ml injetavel
65.	CPR	150000	Furosemida 40 mg
66.	CPR	150000	Glibenclamida 5mg
67.	AMP	5000	Glicose 25% 10 ml
68.	AMP	5000	Glicose 50% 10 ml
69.	CPR	18000	Haloperidol 5mg
70.	AMP	800	Haloperidol 5mg/mL – 1 ml
71.	AMP	800	Heparina Sodica 5.000 UI- 0,25ml
72.	CPR	150000	Hidroclorotiazida 25 mg
73.	FRS	1200	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml - 100mL
74.	CPR	36000	Ibuprofeno 300mg
75.	FRS	5000	Ibuprofeno 50mg/mL – 30ml gotas
76.	CPR	36000	Ibuprofeno 600mg
77.	AMP	350	Imunoglobulina Humana Anti-Rh 2 ml - IM
78.	CPR	12000	Ivermectina 6 mg
79.	FRS	4200	Lactulose 667mg/ml - 120 ml
80.	CPR	10003	Levofloxacino 500 mg – 7 comprimidos
81.	CPR	10000	Levomepromazina 100 mg
82.	CPR	120000	Levotiroxina sódica 50 mcg
83.	AMP	2500	Lidocaína 2% sem vaso 20mL
84.	TB	5000	Lidocaina 20mg/g – 30g - Geleia
85.	AMP	300	Lidocaína 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml – 3% - 1,8ml
86.	FRS	4000	Loratadina 1mg/mL – 100ml liquida
87.	CPR	150000	Losartana 50mg
88.	FRS	1200	Mebendazol 20mg/ml – 30ml liquido
89.	CPR	150000	Metformina 850mg
90.	CPR	100000	Metildopa 250mg
91.	CPR	5000	Metoclopramida 10 mg
92.	TB	1500	Metronidazol 100mg/g – 50g (uso vaginal)
93.	CPR	24000	Metronidazol 250mg
94.	AMP	1500	Midazolan 5mg/ml – 3ml
95.	AMP	2500	Morfina 10mg/ml – 1ml
96.	TB	6000	Neomicina + Bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g – 10g (pomada)
97.	CPR	100000	Nifedipina 10 mg
98.	CPR	100000	Nifedipino 20mg
99.	TB	1500	Nistatina 100.000UI/4g - 60 g (uso vaginal)

100.	TB	1500	Nitrato de Miconazol 20mg/g – 80g (creme vaginal)
101.	AMP	800	Norepinefrina 2mg/ml – 4ml
102.	CPR	150000	Omeprazol 20mg
103.	AMP	10000	Omeprazol 40mg pó para solução injetável (frasco-ampola + diluentes de 10ml)
104.	UNID	100	Oxinest (cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml – benoxinato) – frasco com 10 ml (LATINO FARMA)
105.	FRS	5000	Paracetamol 200mg/ml 15ml
106.	CPR	80000	Paracetamol 500mg
107.	FRS	1200	Permetrina 1% - 60ml (loção)
108.	CPR	24000	Prednisona 20 mg
109.	CPR	15000	Prednisona 5 mg
110.	CPR	150000	Propranolol 40mg
111.	ENV	24000	Sais para reidratação oral 27,9g
112.	FRS	3000	Salbutamol 0,48mg/mL – 120ml xarope
113.	FRS	1200	Simeticona 75mg/ml – 15ml (gotas)
114.	AMP	15000	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (pó para solução injetável)
115.	BISN	2000	Sulfadiazina de Prata 1% - 30g - creme
116.	FRS	300	Sulfametoxazol+trimetropina 40mg/ml + 8mg/ml – 100ml
117.	AMP	800	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml – 1 ml
118.	FRS	500	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml gota
119.	FRS	1200	Sulfato ferroso 25mg/ml -100 ml xarope
120.	CPR	50000	Sulfato ferroso 40mg
121.	CPR	120000	Valproato de sódio 500 mg
122.	FRS	1200	Valproato de sódio 50mg/mL – 100ml
123.	CPR	300	VARFARINA 5MG
124.	AMP	800	VITAMINA K 10mg/ml – 1ml (injetável)

17.3 MEDICAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

MEDICAMENTOS HOSPITAL			
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO
1.	UNID	300	Acebrofilina xarope 50mg/5ml – 120ml
2.	UNID	1200	Acetilcisteína envelope granulado solúvel 600mg
3.	AMP	1200	Cefazolina 1g
4.	AMP	1000	Cimetidina 150mg/ml – 2ml
5.	UNID	1000	Ciprofloxacino 2mg/ml frasco plástico transparente de 100ml
6.	AMP	500	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% (0,5% 5mg/ml) 4ml
7.	AMP	15000	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado 2mg/ml – 2ml
8.	AMP	600	Clorpromazina 25mg/5ml – 5ml
9.	AMP	600	Deslanosídeo 0,2mg/ml – 2ml
10.	UNID	300	Dexametasona xarope 0,1mg/ml elixir – 100ml

11.	AMP	2400	Dramin b6 dl (dimenidrinato 3mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml, glicose 100mg/ml, frutose 100mg/ml)
12.	AMP	360	Enoxaparina 40mg/0,4ml (preenchidas com 0,4ml)
13.	AMP	360	Enoxaparina 60mg/0,6ml (preenchidas com 0,6ml)
14.	AMP	500	Etomidato 2mg/ml ou 20mg/10ml – 10ml
15.	UNID	1200	Fleet enema 130 ml (fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml)
16.	AMP	500	Flumazenil 0,1mg/ml – 5ml
17.	AMP	600	Maleato de metilergometrina 0,5mg/ml – 1ml
18.	AMP	2400	Metronidazol 5mg/ml – 0,5% - 100ml
19.	AMP	1200	Ocitocina 5ui/ml – 1ml
20.	AMP	10000	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg
21.	AMP	600	Sulfato de gentamicina 20mg/ml – 1ml
22.	AMP	600	Sulfato de gentamicina 40mg/ml – 1ml
23.	AMP	600	Sulfato de gentamicina 80mg/ml – 1ml
24.	AMP	800	Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml – 10ml)
25.	AMP	800	Sulfato de magnésio 50% - 10ml
26.	UNID	500	Sulfato de salbutamol 5mg/ml – 10ml
27.	AMP	1000	Glucanato de Cálcio 10% - 10ml
28.	AMP	1000	Xylestesin om vasoconstritor (cloridrato de lidocaína 20mg + hemitartrato de epinefrina) 20ml

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Desta forma a contratação será realizada conforme a efetiva necessidade desta municipalidade. Podendo, caso necessário, o contrato oriundo deste processo, ter sua vigência prorrogada caso ainda exista saldo, quando do término de sua vigência, ou, ter seus quantitativos aditivados dentro dos limites legais previstos pela Lei 14.133/21, caso ocorra comprovada necessidade.

20.2 A execução do objeto terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Orizona, podendo ser auxiliado por equipe técnica quando necessário.

20.3 No desempenho de suas atividades são assegurados ao órgão fiscalizador o direito de verificar, fiscalizar, vistoriar a perfeita condução do objeto em todas as suas fases de execução.

Gislene Jacinta da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 1744/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Que entre si celebram Município de Orizona,
Estado de Goiás, e a
empresa_____, na forma e
condições abaixo especificadas.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n., com sede na _____, nesta cidade de Orizona, neste ato representada pelo(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, nesta cidade de Orizona, Estado de Goiás doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro (a), residente e domiciliado _____, portador da RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, consoante o Processo n.º 1744/2024 e de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, que disciplina a matéria; **RESOLVEM** registrar os valores oferecidos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Orizona, aos ____ dias do ____ de ____ de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE, DOAÇÃO E JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
------	-----	-----	---------------	------------------	------------------	------------



1						
TOTAL						R\$ 0,00

Parágrafo Único – É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, independentemente de estar aqui transcrito, o Edital Pregão Eletrônico n. 015/2024 e seus anexos e proposta vencedora apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

2.1 As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, a parti do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contado a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando de ____ de ____ de ____ a ____ de ____ de ____.

Parágrafo Único – O presente termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada, a exclusivo critério, atendidas as disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O valor total estimado para aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços perfaz a importância de R\$ 0,00 (*****);

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelos serviços/produtos efetivamente entregues será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por cheque nominal ou por depósito em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira Oficiais, não sendo aceitos dados bancários em instituições financeiras virtuais, digitais ou assemelhados.

4.1.2. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal, não sendo aceitos quaisquer argumentos para não o ser.

4.2 **O pagamento ocorrerá até o trigésimo dia** após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

4.3 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o

número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

4.5 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lheforem devidas pela contratada.

4.6 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária:

ÓRGÃO /UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo.	0465	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACIA BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0512	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO PLENA DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0501	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0477	107.xxx 102.000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.

6.2 Considerando o prazo de validade estabelecido na Clausula Terceira da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

6.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.4 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 75, inciso III, alínea “b” da Lei Federal nº. 14.133/2021, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações do CONTRATANTE:

7.1.2 Designar fiscais, Titular e Suplente, por meio de ato específico, conferindo-lhe as prerrogativas e obrigações previstas no Decreto 05/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto desse contrato e atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, verificando se cumprem os requisitos especificados no Anexo I Termo de Referência do Edital de Licitação.

7.1.2.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

7.1.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços/produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.1.7 Fiscalizar a execução do instrumento contratual será realizada da forma que lhe for conveniente a fim de a fim de cumprir o estabelecido no Decreto 8.543/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1.8 Executar a entrega das edições conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação do(s) empregado(s) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Fundo ou a terceiros;

7.1.10 Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

7.1.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Fundo;

7.1.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato;



7.1.13 Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela CONTRATANTE;

7.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/produtos;

7.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.2.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2.9 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, quaisquer irregularidades, falhas ou quaisquer fatos relevantes encontrados na execução dos serviços/produtos, para serem analisados, alterados, suprimidos ou corrigidos, se for o caso.

7.2.10 Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

7.2.11 A contratada deverá manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.12 A contratada não poderá subcontratar nenhum dos serviços/produtos do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente nº _____, agência _____, _____, de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a data de entrada da fatura no protocolo, e previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do FUNDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de vencimento ocorrerá 10 (dez) dias uteis contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a entrega do objeto em condições e valores correspondentes aos expressos na fatura e proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

9.1 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para

registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Com fundamento no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter proposta;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução contratual;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal; ou
- j) fizer declaração falsa.

9.3 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- d) Rescisão unilateral do contrato pelo Município e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e Fundo do Município de Orizona por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na alínea b.

9.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas na Lei 14.133/2021, e do ordenamento jurídico vigente.

9.5 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *caput* desta Cláusula.

9.6 As sanções previstas serão aplicadas pela Autoridade Superior.

9.7 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA.

9.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2 Pela Administração Municipal, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

10.4 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.5 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os prazos relativos ao contrato que não estiverem expressos em “dias úteis”, são considerados dias corridos.

12.2. Fica eleito o foro de Orizona-Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Orizona-Go, _____ de _____ de 2024.

Secretário(a) de xxxxxxxx

CNPJ: CONTRATADA



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 1744/2024

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO nº ____/2024

Que entre si celebram o Município de Orizona, Estado de Goiás, e a empresa _____, na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICÍPIO DE ORIZONA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n., com sede na _____, nesta cidade de Orizona, neste ato representada pelo(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG n.º _____, residente edomiciliado(a) à _____, nesta cidade de Orizona, Estado de Goiás doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro (a), residente e domiciliado _____, portador da RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, consoante o Processo n.º 1744/2024 e de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, que disciplina a matéria; **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Orizona, aos ____ dias do mês de _____ de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

- 1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE, DOAÇÃO, JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1						



TOTAL	R\$ 0,00
-------	----------

Parágrafo Único – É parte integrante deste Termo, em sua totalidade, independentemente de estar aqui transcrito, o Edital Pregão Eletrônico n. 015/2024 e seus anexos e proposta vencedora apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o art. 106 da Lei nº 14133 de 2021.

Parágrafo Único – O presente termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada, a exclusivo critério, atendidas as disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ __ (_____), o qual será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor total de R\$ 0,00 (_____), considerando a soma de cada item contratado, de acordo com a proposta readequada da vencedora do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 e mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelos **produtos** efetivamente entregues será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em contracorrente ou por cheque nominal ou por depósito em contracorrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira Oficiais, não sendo aceitos dados bancários em instituições financeiras virtuais, digitais ou assemelhados.

4.1.2. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal, não sendo aceitos quaisquer argumentos para não selo.

4.2 O pagamento ocorrerá até o **trigésimo dia** após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

4.3 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

4.5 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lheforem devidas pela contratada.

4.6 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo, sob os seguintes números:

ÓRGÃO /UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo.	0465	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMACIA BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0512	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO PLENA DE SAÚDE.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0501	107.xxx 102.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA.	13.21.10.301.1004.2.072.3.3.90.30.00 – Material de consumo	0477	107.xxx 102.000

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

6.1 Poderá o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos a critério da Contratante, conforme com o art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2 Os preços inicialmente contratados, poderão ser reajustados, se for o caso, de acordo com a variação do **INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência; ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, devidamente comprovado e acatado pelo Município conforme a Lei Federal n. 14.133 de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Designar fiscais, Titular e Suplente, por meio de ato específico, conferindo-lhe as prerrogativas e obrigações previstas no Decreto 05/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto desse contrato e atestar a efetiva entrega do objeto contratado

e o seu aceite, verificando se cumprem os requisitos especificados no Anexo I
- Termo de Referência do Edital de Licitação.

7.1.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços/produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.1.6 Fiscalizar a execução do instrumento contratual será realizada da forma que lhe for conveniente a fim de cumprir o estabelecido no Decreto 8.543/2023.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.2.1 Fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação do(s) empregado(s) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Fundo ou a terceiros;

7.2.3 Utilizar empregados habilitados, treinados e com conhecimento dos produtos a serem fornecidos;

7.2.4 Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

7.2.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Fundo;

7.2.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato;

7.2.7 Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela CONTRATANTE;

7.2.8 Assegurar o fornecimento dos produtos, mesmo em caso de greve dos transportes

públicos, salvo os motivos de força maior (calamidades públicas, etc.);

7.2.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato;

7.2.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

7.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.2.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2.13 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, quaisquer irregularidades, falhas ou quaisquer fatos relevantes encontrados na execução do contrato, para serem analisados, alterados, suprimidos ou corrigidos, se for o caso.

7.2.18 Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

7.2.19 A contratada deverá manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.25 A contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente nº _____, agência _____, _____, de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a data de entrada da fatura no protocolo, e previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do FUNDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de vencimento ocorrerá 10 (dez) dias uteis contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a entrega do objeto em condições e valores correspondentes aos expressos na fatura e proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

9.1 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14133/2021.

9.2 Com fundamento no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV da

Lei nº 14133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Fundo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, semprejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b)** não entregar a documentação exigida no edital;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** não mantiver proposta;
- e)** causar o atraso na execução do objeto;
- f)** falhar na execução do contrato;
- g)** fraudar a execução contratual;
- h)** comportar-se de modo inidôneo;
- i)** cometer fraude fiscal; ou
- j)** fizer declaração falsa.

9.3 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c)** Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- d)** Rescisão unilateral do contrato pelo Fundo e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e Fundo do Município de Orizona por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na alínea b.

9.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas na Lei 14.133/2021, e do ordenamento jurídico vigente.

9.5 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *caput* desta Cláusula.

9.6 As sanções previstas serão aplicadas pelo Gestor do Fundo.

9.7 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA.

9.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão contratual poderá ocorrer:

10.1.1 Pelo Fundo, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) pela paralisação ou falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONTRATADA, do objeto, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando decorrerem das hipóteses de extinção dos contratos, dispostos no Capítulo VIII, do Título III, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.
- f) unilateralmente pelo CONTRATANTE e a qualquer tempo, desde que consequências elencadas no art. 139 da Lei Federal 14133/2021;

10.1.1.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com as consequências previstas na Cláusula Sétima, serão dirimidas conforme disposto na Lei Federal 14133/2021.

10.1.1.2 A comunicação do cancelamento do contrato será feita por escrito, encaminhada pessoalmente ou por correspondência eletrônica (e-mail) com aviso de entrega, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato.

10.1.2 A pedido do Fornecedor Beneficiário do Contrato quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os prazos relativos ao contrato que não estiverem expressos em “dias úteis”, são considerados dias corridos.

12.2. Fica eleito o foro de Orizona-go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Orizona-Go, _____ de _____ de 2024.

Secretário(a) de xxxxxxxx

XXXXXXX

CNPJ: CONTRATADA



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 1744/2024
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

Orizona-Go, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 1744/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Orizona-GO, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 1744/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Orizona-Go, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
PROCESSO N° 1744/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

Á

Prefeitura Municipal de OrizonaA/C Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o nº _____, com sede a _____ (rua; nº, bairro e cidade), por seu _____ (citar se é sócio ou representante legal)____, Sr. _ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital acima citado, para fins do disposto nos itens 2.3.1 e 7.2 do referido Edital, e nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, que está enquadrada como _____ (citar se é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP)____, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Declara ainda que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Em anexo apresentamos documento emitido pelo órgão competente, que comprova inscrição como ME e/ou EPP.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome da Empresa
CNPJ
Representante Empresa CPF n.

Contador
N. Insc. CRC/GO:



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 1744/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(nome do declarante)_____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, _____(procurador/sócio)_____ **DECLARA**, sob as penas da lei ao município de Orizona - GO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada _____(endereço completo, incluindo CEP), até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

_____, _____de _____de 2024.

Nome da Empresa
CNPJ
Representante Empresa CPF n.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

PROCESSO N° 1744/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

DATA: ____ / ____ / ____.

A empresa (NOME DO LICITANTE), cadastrada no CNPJ sob n° (NÚMERO DO CNPJ), sito a (ENDEREÇO COMPLETO) por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. (NOME COMPLETO), portador do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Orizona, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO citado acima.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____.

Nome da Empresa

CNPJ

Representante Empresa CPF n.



ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
PROCESSO N° 1744/2024

CARTA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Orizona.

Endereço: Av. Egerineu Teixeira, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Orizona-GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

___ (nome da empresa) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, **já** inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	150000	CPR	AAS 100mg (ácido acetilsalicílico)			
2	720	CPR	Ablok Plus 25/12,5mg (atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg) (BIOLAB)			
3	30	CX	Accu-check flexlink 8/60 C/10			
4	15	CX	Accu-check microlancetas softiclix 100 + 2 lancets			
5	30	CX	Accu-check Spirit 3,15 ml CARTRIDGE SYSTEM C/25 CART.			
6	300	UNID	Acebrofilina xarope 50mg/5ml - 120ml			
7	1200	UNID	Acetilcisteína envelope granulado solúvel 600mg			
8	12000	CPR	Aciclovir 200 mg			
9	50000	CPR	Ácido Fólico 5 mg			
10	1200	FRS	Ácido graxo 100 ml (óleo cicatrizante á base de ácidos graxos essenciais, ácido oléico, ácido linoléico, ácido linolenico)			
11	1500	AMP	Ácido Tranexâmico 50mg/ml - 5ml			
12	12000	CPR	Albendazol 400 mg			
13	720	CPR	Alprazolam 1 mg			

14	1440	CPR	Alprazolam 2 mg			
15	15000	CPR	Aminofilina 100 mg			
16	50000	CPR	Amiodarona 200 mg			
17	1200	AMP	Amiodarona 50mg/ml - 3 ml			
18	120000	CPR	Amitriptilina 25 mg			
19	1500	FRS	Amoxicilina 250mg/5ml (suspensão) - 60 ml			
20	15120	CPR	Amoxicilina 500 mg			
21	1440	CPR	Anafranil (cloridrato de clomipramina) 25 mg (NOVARTIS)			
22	720	CPR	Ancoron 100mg (cloridrato de amiodarona) (LIBBS)			
23	150000	CPR	Anlodipino 5 mg			
24	1080	CPR	Arpadol 400mg (400 mg de Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. extrato seco 5% corresponde a 20 mg de harpagosídeo) (APSEN)			
25	360	CPR	Aspirina Prevent (ácido acetilsalicílico) 100 mg (BAYER)			
26	150000	CPR	Atenolol 50 mg			
27	720	CPR	Atorvastatina cálcica 80mg			
28	1000	FRS	Azitromicina 200mg/5mL - 600mg - suspensão			
29	15000	CPR	Azitromicina 500 mg			
30	3360	CPR	Baclofeno 10 mg			
31	1000	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml			
32	24000	CPR	Biperideno 2 mg			
33	400	FRS	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20 ml			
34	20000	AMP	Bromoprida 5 mg/ml - 2ml			
35	20000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - 4mg/ml + 500mg/ml - 5 ml			
36	10000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1ml			
37	2000	FRS	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona Sódica - 333,4 mg/ml - 20 ml			
38	150000	CPR	Captopril 25 mg			
39	120000	CPR	Carbamazepina 200 mg			
40	1200	FRS	Carbamazepina 20mg/ml (suspensão oral) - 100 ml			
41	60000	CPR	Carbonato de lítio 300 mg			
42	24	FRS	Carvão Ativo em pó 250 gr			
43	720	CPR	Carvedilol 3,125mg			
44	60000	CPR	Cefalexina 500 mg			
45	1200	AMP	Cefazolina 1g			
46	12000	AMP	Ceftriaxona 1g (pó para solução injetável)			
47	1080	CPR	Cilostazol 100 mg			
48	1000	AMP	Cimetidina 150mg/ml - 2ml			

49	1000	UNID	Ciprofloxacino 2mg/ml frasco plástico transparente de 100ml			
50	10000	CPR	Ciprofloxacino 500mg			
51	5000	FRS	Clonazepan 2,5 mg/ml gota - 20 ml			
52	1680	CPR	Clopidogrel 75 mg			
53	1000	AMP	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL			
54	500	AMP	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8% (0,5% 5mg/ml) 4ml			
55	2160	CPR	Cloridrato de Bupropiona 150mg			
56	1440	CPR	Cloridrato de clonidina 0,100 mg			
57	3240	CPR	Cloridrato de clonidina 0,200mg			
58	1200	AMP	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml - 10 ml			
59	1440	CPR	Cloridrato de Duloxetina 60 mg			
60	500	AMP	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/mL - 1 ml			
61	720	CPR	Cloridrato de Fexofenadina 60 mg			
62	360	CPR	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg			
63	5400	CPR	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg			
64	1440	CPR	Cloridrato de nebivolol 5 mg			
65	15000	AMP	Cloridrato de ondansetrona di-hidratado 2mg/ml - 2ml			
66	4320	CPR	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg			
67	36000	CPR	Cloridrato de Prometazina 25 mg			
68	15000	AMP	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml -			
69	2160	CPR	Cloridrato de Sertralina 100mg			
70	15000	AMP	Cloridrato de Tramadol 100mg/2 ml - 2 ml			
71	1800	CPR	Cloridrato de Venlafaxina 150mg			
72	60000	CPR	Clorpromazina 100 mg			
73	600	AMP	Clorpromazina 25mg/5ml - 5ml			
74	1000	TB	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada 30g			
75	720	CPR	Colaten (colágeno não-hidrolisado tipo II em cápsulas - 40g de colágeno por cápsula) (MARJAN)			
76	24	CPR	Combigan colírio (tartarato de brimonidina 0,2% + maleato de timolol 0,5%) 5 ml (ALLERGAN)			
77	20000	AMP	Complexo B (cloridrato de tiamina (vitamina1 B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina1 B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina1 B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina1 B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina1 B3) 40 mg) - injetável 02 ml			
78	720	CPR	Concerta 36mg (cloridrato de metilfenidato) (JANSSEN)			
79	2160	CPR	Condroflex (Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500mg + 400mg) (ZODIAC)			

80	24	UNID	Condroflex sachê (Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5g+1,2g) cx com 30 sachês (ZODIAC)			
81	1200	AMP	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml - 1 ml			
82	600	AMP	Deslanosídeo 0,2mg/ml - 2ml			
83	6000	TB	Dexametasona 1mg/g - 10g creme			
84	30000	AMP	Dexametasona 2 mg/ ml - 1 ml			
85	300	UNID	Dexametasona xarope 0,1mg/ml elixir - 100ml			
86	1440	CPR	Diamicron MR (gliclazida) 60 mg (SERVIER)			
87	120000	CPR	Diazepam 10 mg			
88	2000	AMP	Diazepam 10mg - 2 ml injetavel			
89	30000	AMP	Diclofenaco de sódio 25mg/ml 3 ml injetavel			
90	30000	CPR	Digoxina 0,25mg			
91	120000	CPR	Dipirona 500mg			
92	30000	AMP	Dipirona sódica 500 mg/ ml - 2ml			
93	8000	FRS	Dipirona sódica 500mg/ml -10ml			
94	24	UNID	Diprogenta 30g (dipropionato de betamesona + sulfato de gentamicina 0,5mg/g + 1mg/g) (MANTECORP FARMASA)			
95	720	CPR	Divalproato de Sódio 500 mg			
96	2880	CPR	Domperidona 10 mg			
97	2400	AMP	Dramin b6 dl (dimenidrinato 3mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml, glicose 100mg/ml, frutose 100mg/ml)			
98	120000	CPR	Enalapril 20 mg			
99	360	AMP	Enoxaparina 40mg/0,4ml (preenchidas com 0,4ml)			
100	360	AMP	Enoxaparina 60mg/0,6ml (preenchidas com 0,6ml)			
101	2400	AMP	Epinefrina 1mg/ml - 1ml			
102	36000	CPR	Espironolactona 25mg			
103	500	AMP	Etomidato 2mg/ml ou 20mg/10ml - 10ml			
104	360	CPR	Euthyrox (levotiroxina sódica) 25 mcg (MERCK)			
105	720	CPR	Ezetimiba 10 mg			
106	12000	CPR	Fenitoína 100mg			
107	1000	AMP	Fenitoina sódica 5 % 50 mg/ml - 5 ml			
108	120000	CPR	Fenobarbital 100mg			
109	1000	AMP	Fenobarbital 200mg (100 mg/ml) - 2 ml			
110	1200	FRS	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - 20 ml			
111	4500	CX	Fita Reagente Glicemia (Active Accu-Chek) cx c/ 50 und (Obs.: Empresa Vencedora deverá fornecer 50 aparelhos sem custo adicional p/ a Secretaria de Saúde, entrega na 1ª remessa)			
112	1200	UNID	Fleet enema 130 ml (fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml)			

113	12000	CPR	Fluconazol 150mg			
114	500	AMP	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml			
115	120000	CPR	Fluoxetina 20mg			
116	2160	CPR	Forxiga (dapagliflozina) 10 mg (ASTRAZENECA)			
117	1200	AMP	Furosemida 10 mg/ml - 2 ml injetavel			
118	150000	CPR	Furosemida 40 mg			
119	360	CPR	Gabapentina 300 mg			
120	1080	CPR	Gesico (cloridrato de tramadol) 100mg (EUROFARMA)			
121	150000	CPR	Glibenclamida 5mg			
122	5000	AMP	Glicose 25% 10 ml			
123	5000	AMP	Glicose 50% 10 ml			
124	720	CPR	Glimepirida 2 mg			
125	1000	AMP	Glucanato de Cálcio 10% - 10ml			
126	18000	CPR	Haloperidol 5mg			
127	800	AMP	Haloperidol 5mg/mL - 1 ml			
128	800	AMP	Heparina Sodica 5.000 UI- 0,25ml			
129	150000	CPR	Hidroclorotiazida 25 mg			
130	1200	FRS	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml - 100mL			
131	240	AMP	Hidróxido de ferro injetável 100mg/ml			
132	1800	CPR	Holmes H 40/25mg (olmesartana medoxomila + hidroclorotiazida) (EUROFARMA)			
133	200	AMP	Hormotrop 12UI (3,99) PO FA + DIL x 2ml (somatropina) (BERGAMO)			
134	36000	CPR	Ibuprofeno 300mg			
135	5000	FRS	Ibuprofeno 50mg/mL - 30ml gotas			
136	36000	CPR	Ibuprofeno 600mg			
137	350	AMP	Imunoglobulina Humana Anti-Rh 2 ml - IM			
138	720	CPR	Indapamida 1,5 mg			
139	1080	CPR	Insit (pregabalina) 75 mg (APSEN)			
140	720	CPR	Insit 150mg (pregabalina) (APSEN)			
141	12000	CPR	Ivermectina 6 mg			
142	1440	CPR	Jardiance (empagliflozina) 25 mg (Boehringer Ingelheim)			
143	720	CPR	Labirin 24mg (dicloridrato de betaistina) (APSEN)			
144	2880	CPR	Lacotem 50 mg (lacosamida) (ADIUM)			
145	720	CPR	Lactase 10.000 (suplemento alimentar de lactase em cápsulas) (B WELL)			
146	4200	FRS	Lactulose 667mg/ml - 120 ml			
147	24	UNID	Leite de Magnésia Philips Original 350ml (hidróxido de magnésio 8%) (ASPEN PHARMA)			
148	10003	CPR	Levofloxacin 500 mg - 7 comprimidos			
149	10000	CPR	Levomepromazina 100 mg			

150	720	CPR	Levotiroxina sódica 25mcg			
151	120000	CPR	Levotiroxina sódica 50 mcg			
152	360	CPR	Levotiroxina sódica 75mcg			
153	2500	AMP	Lidocaína 2% sem vaso 20mL			
154	5000	TB	Lidocaina 20mg/g - 30g - Geleia			
155	300	AMP	Lidocaína 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04 mg/ml - 3% - 1,8ml			
156	4000	FRS	Loratadina 1mg/mL - 100ml liquida			
157	150000	CPR	Losartana 50mg			
158	600	AMP	Maleato de metilergometrina 0,5mg/ml - 1ml			
159	720	CPR	Marevan (varfarina sódica) 2,5 mg (FQM)			
160	720	CPR	Maximus A-Z (suplemento de vitaminas e minerais de A a Z com ômega 3) (CIFARMA)			
161	1200	FRS	Mebendazol 20mg/ml - 30ml liquido			
162	150000	CPR	Metformina 850mg			
163	100000	CPR	Metildopa 250mg			
164	720	CPR	Metildopa 500 mg			
165	5000	CPR	Metoclopramida 10 mg			
166	1500	TB	Metronidazol 100mg/g - 50g (uso vaginal)			
167	24000	CPR	Metronidazol 250mg			
168	2400	AMP	Metronidazol 5mg/ml - 0,5% - 100ml			
169	1500	AMP	Midazolam 5mg/ml - 3ml			
170	720	CPR	Minergi 0,375 mg (dicloridrato de pramipexol) (SUPERA)			
171	720	CPR	Miosan 5mg (cloridrato de ciclobenzaprina) (APSEN)			
172	2500	AMP	Morfina 10mg/ml - 1ml			
173	720	CPR	Myrbetric 50mg (mirabegrona) (ASTELLAS FARMA)			
174	6000	TB	Neomicina + Bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g - 10g (pomada)			
175	720	CPR	Nesina Met 12,5/1000mg (alogliptina + cloridrato de metformina) (TAKEDA)			
176	100000	CPR	Nifedipina 10 mg			
177	100000	CPR	Nifedipino 20mg			
178	1500	TB	Nistatina 100.000UI/4g - 60 g (uso vaginal)			
179	1500	TB	Nitrato de Miconazol 20mg/g - 80g (creme vaginal)			
180	800	AMP	Norepinefrina 2mg/ml - 4ml			
181	500	UNID	Nutrison Advanced Dison 1,0Kcal/ml - 1 litro embalagem tetra pak (DANONE)			
182	1200	AMP	Ocitocina 5ui/ml - 1ml			
183	150000	CPR	Omeprazol 20mg			
184	10000	AMP	Omeprazol 40mg pó para solução injetável (frasco-ampola + diluentes de 10ml)			

185	100	UNID	Oxinest (cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml - benoxinato) - frasco com 10 ml (LATINOFARMA)			
186	1440	CPR	Palexis LP 50mg (tapentadol) (GRUNENTHAL)			
187	1440	CPR	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40mg			
188	5000	FRS	Paracetamol 200mg/ml 15ml			
189	80000	CPR	Paracetamol 500mg			
190	1200	FRS	Permetrina 1% - 60ml (loção)			
191	720	CPR	Pondera XR (cloridrato de paroxetina) 12,5 mg (EUROFARMA)			
192	24000	CPR	Prednisona 20 mg			
193	15000	CPR	Prednisona 5 mg			
194	1440	CPR	Pregabalina 150 mg			
195	1440	CPR	Pristiq 100mmg (succinato de desvenlafaxina monoidratado) (WYETH/PFIZER)			
196	3240	CPR	Prolopa BD 100/25mg (levodopa + cloridrato de benserazida) (ROCHE)			
197	150000	CPR	Propranolol 40mg			
198	1440	CPR	Ritmonorm 300mg (cloridrato de propafenona) (ABBOTT)			
199	720	CPR	Rivotril (clonazepam) 2 mg (ROCHE)			
200	1800	CPR	Rosuvastatina cálcica 10mg			
201	24000	ENV	Sais para reidratação oral 27,9g			
202	3000	FRS	Salbutamol 0,48mg/mL - 120ml xarope			
203	1200	FRS	Simeticona 75mg/ml - 15ml (gotas)			
204	720	CPR	Sinvastatina 20mg			
205	720	CPR	Somalgin Cardio (ácido acetilsalicílico) 325mg (EMS)			
206	10000	AMP	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg			
207	15000	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (pó para solução injetável)			
208	2000	BISN	Sulfadiazina de Prata 1% - 30g - creme			
209	300	FRS	Sulfametoxazol+trimetopina 40mg/ml + 8mg/ml - 100ml			
210	800	AMP	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml - 1 ml			
211	600	AMP	Sulfato de gentamicina 20mg/ml - 1ml			
212	600	AMP	Sulfato de gentamicina 40mg/ml - 1ml			
213	600	AMP	Sulfato de gentamicina 80mg/ml - 1ml			
214	800	AMP	Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml - 10ml)			
215	800	AMP	Sulfato de magnésio 50% - 10ml			
216	500	UNID	Sulfato de salbutamol 5mg/ml - 10ml			
217	500	FRS	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml gota			
218	1200	FRS	Sulfato ferroso 25mg/ml -100 ml xarope			
219	50000	CPR	Sulfato ferroso 40mg			

220	720	CPR	Topiramato 50mg			
221	720	CPR	Torval CR 500mg (valproato de sódio + ácido valpróico) (TORRENT)			
222	2160	CPR	Trayenta (linagliptina) 5mg (Boehringer Ingelheim)			
223	3000	UND	Trophic 1.5 (1,5 kcal/ml) sabor baunilha - 1 litro , embalagem tetra pak (PRODIET MEDICAL NUTRITION)			
224	120000	CPR	Valproato de sódio 500 mg			
225	1200	FRS	Valproato de sódio 50mg/mL - 100ml			
226	300	CPR	VARFARINA 5MG			
227	720	CPR	Vensate LP 75mg (cloridrato de venlafaxina) (CRISTALIA)			
228	720	CPR	Vitamina D3 50000UI (colecalfiferol)			
229	800	AMP	VITAMINA K 10mg/ml - 1ml (injetável)			
230	720	CPR	Xarelto 10mg (rivaroxabana) (BAYER)			
231	1000	AMP	Xylestesin om vasoconstritor (cloridrato de lidocaína 20mg + hemitartrato de epinefrina) 20ml			
232	720	CPR	Zetsim (ezetimiba + sinvastatina)10/40 mg (SCHERING-PLOUGH)			
233	360	CPR	Zinpass Eze (rosuvastatina cálcica + ezetimiba) 20/10mg (SANOFI)			
234	720	CPR	Zoloft 50mg (sertralina) (PFIZER)			
TOTAL						R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0,00 (***).**

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.